



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

## LEI Nº 2360, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, para custear despesas de incremento temporário do teto de média e Alta Complexidade (MAC) para custeio dos Serviços Especializados à Saúde"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo os seguintes valores:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais), referente à Portaria GM/MS. 742, de 05 de Abril de 2022 – Portaria GM/MS 684, de 30 de março de 2022 – Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS, para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.", para transferência de recursos do SUS.

Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015	159	Manutenção de Unidades Incremento do MAC.
2144.3.3.50.41.00		

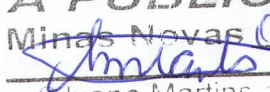
Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de agosto de 2022

  
AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 08/08/2022  
  
Silvano Martins dos Santos  
PRESIDENTE

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 08/08/22 09:29 000863 1 VIA